

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emerson da Silva de Souza	10079007	291694	GERENTE II	7½	RS200,00	RS1.500,00

Porto Velho – RO, 12 de dezembro de 2025.

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4386D9FF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO				
Processo Administrativo: 003.000184/2025-44				
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação - SMTI			Projeto Atividade: 02.81.19.572.356.2.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Fonte 1500.0000.0000.0000	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Consultoria Técnica Especializada em Transformação Digital	Serviço	18	R\$ 1.600.000,00
TOTAL:				R\$ 1.600.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL				
A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133.2021.				
JUSTIFICATIVA				
A Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, é constituída por diversos setores, os quais desenvolvem atividades inerentes as suas finalidades legais, conforme a Lei Complementar nº 903, de 07 de julho de 2022, qual destaca o Art. 3º inciso III- " coordenar as atividades de elaboração, análise e consolidação de normas e padrões obrigatórios a serem utilizados nos órgãos e unidades da Prefeitura de Porto Velho, alinhado a definição estratégica do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (PDTI); ". Sendo assim, a fim de atender demanda existente, a Prefeitura de Porto Velho, em seu contínuo esforço para modernizar a gestão e aprimorar o atendimento ao cidadão, identifica a necessidade de uma profunda transformação digital em seus serviços. Atualmente, os serviços digitais oferecidos à população encontram-se fragmentados, operando em sistemas distintos, sem uma padronização de interface ou experiência do usuário. Essa fragmentação resulta em uma jornada do cidadão complexa, ineficiente e, por vezes, frustrante, além de gerar redundância de esforços e custos para a administração pública. A presente demanda visa à contratação de uma consultoria especializada para o desenho de uma estratégia de transformação digital que abranja a totalidade dos serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira digital. O objetivo é criar um ecossistema de serviços digitais unificado, intuitivo e centrado nas necessidades do cidadão, alinhado às melhores práticas de Governo Digital (Gov.br). A iniciativa busca não apenas a digitalização de processos, mas uma reengenharia completa da forma como a Prefeitura interage com a sociedade, promovendo a autonomia, a sustentabilidade e a capacidade de inovação contínua da administração municipal. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, A qual institui normas para licitações e contratos administrativos, que possibilita ao Gestor Público a contratação na modalidade. A contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos: alínea "a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos"; "§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" conforme Parecer Jurídico nº 568/2025/PGM/SPACC.				

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: LEGALTECH AI COMPANY LTDA
CNPJ: 50.336.412/0001-75

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 15, de dezembro de 2025.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal De Tecnologia Da Informação E Pesquisa – SMTI- SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F1AD572

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 6536/2025 DE 14/02/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto nº 6536/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 551.941,78 (Quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.